



Assunto **Re: ESCLARECIMENTOS PP 076/2017**
De <licitacao@saltodepirapora.sp.gov.br>
Para Dayane Tacher Cunha <tacherdayane@hotmail.com>
<cooperescotrans@ig.com.br>, <celico@celico.com.br>, <ismael.adilson@uol.com.br>, <eliandro@gruposaajoao.com.br>, <srpservicos@gmail.com>, itamarteixeira <2012@gmail.com>, <gramacon@gmail.com>, <contabilidadearacoiba@outlook.com>, <gloobalcooper@uol.com.br>, <josemariadealmeida1960@gmail.com>, <valdinhop175@gmail.com>, <henriqueatpereira@gmail.com>, <ahusduasd@ausdihasd.com>, <clediomarlos@hotmail.com>, <STILLTRANSPORTES@GMAIL.COM>, <lbaktransporte@gmail.com>, <erikacooperleste@hotmail.com>, <viacaocidadedafe@hotmail.com>, <comercial@via80transportes.com.br>
Cópia
Data 06.09.2017 17:23
<BY2PR19MB0167D6D015A0E6E2A35695A5D0960@BY2PR19MB0167.namprd19.prod.outlook.com>

- PP 76-2017_Edital_Retificação 1.pdf (492 KB)

Prezados

Em resposta ao seu questionamento, informamos que foi feita uma retificação, conforme anexo, enviada para o Diário Oficial do Estado hoje, sairá amanhã no DOE.

Atenciosamente,

Marilene Cruz

Pregoeira

Em 05.09.2017 09:42, Dayane Tacher Cunha escreveu:

Prezados,

Bom Dia;

Solicito esclarecimentos quanto a forma de vinculação dos profissionais que executarão os respectivos serviços, visto que o item "10.3, V.b" dispõe que "

A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante Contrato Social, registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a **contratação de profissional autônomo** que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços"

No entanto, o item 3.3. do Anexo I estabelece que:

Os profissionais responsáveis pela condução e monitoria deverão estar regularmente **registrados**, uniformizados e identificados.

Diante das disposições atinentes ao vínculo dos profissionais, questionamos se haverá a obrigatoriedade do registro na carteira profissional ou será facultado a apresentação do contrato de profissional autônomo?

Solicitamos ainda, o valor estimativo do objetivo da licitação.

Atenciosamente

Daiane Tacher

Advogada

OAB/SP nº 389.126

Cel.: +55 15 99724-0412